



# **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**DECRETO Nº 4.599, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

***“Dispensa e nomeia membro da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.”***

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica dispensado de suas funções da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, o membro efetivo Eder Santos Mendes, nomeado pelo Decreto nº 4.315, de 05 de dezembro de 2019.

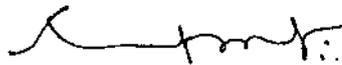
**Art. 2º** Nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 965, de 31 de outubro de 2001, fica nomeado para compor a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, o membro efetivo Paulo César dos Santos, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de outubro de 2020.

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)



**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal